

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	35/2025	27/07/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90.009/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90.009/2026		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90.009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE VAN/MINIBUS DE 21 LUGARES (20 PASSAGEIROS + MOTORISTA) E VEÍCULOS DO TIPO SUV COMPACTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CODEVASF NO ÂMBITO DA 1ª/SR A 16ª/SR, BRASÍLIA E PARÁ DISTRIBUÍDOS EM 36 (TRINTA E SEIS) ITENS, ESCLARECEMOS:

1. PERGUNTAS:**1.1. DA COR DO VEÍCULO – ITENS 19 A 36:**

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela EMPRESA possui sua pintura na cor branco Diamond, sendo a única versão disponível em branco para a linha de produção do MODELO, na versão perolizada.

É fato notório que a pintura aplicada diretamente na linha de montagem da fabricante apresenta melhor qualidade, durabilidade e resistência.

Por outro lado, se necessária a repintura dos veículos, certamente a qualidade não será a mesma, bem como, para a manutenção da garantia de fábrica, pois as partes internas não poderiam ser pintadas.

Assim, tendo em vista que esta é a cor padrão de fábrica, sendo de série em todos os veículos do MODELO, solicita-se esclarecimento se haverá aceitação pela Administração da Cor Branco Diamond perolizada.

1.2. DO COMBUSTÍVEL – ITENS 19 A 36:

É o texto do edital: “O veículo deverá ser entregue com tanque de combustível cheio.”

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela requerente tem como característica ser bicombustível, podendo ser abastecido tanto com gasolina como etanol. Considerando que existe uma significativa variação de valor em relação aos combustíveis, faz-se necessário o esclarecimento quanto ao combustível a ser utilizado para abastecer o veículo no momento da entrega.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento sobre qual combustível a ser utilizado para abastecer o veículo no momento da entrega.

1.3. DA ADESIVAÇÃO – ITENS 19 A 36:

É texto do edital: “Logomarca da CODEVASF adesivada/silcada em local visível conforme termo de referência.”

Ocorre que, para realizar o levantamento do valor final de cada veículo para a referida participação, é necessário solicitar orçamento para as empresas do ramo de adesivação de veículos o custo de cada serviço e, por conseguinte, não possuindo o modelo e tamanho do layout, não há como realizar o referido levantamento.

Deste modo, solicita-se esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a adesivação seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos.

1.4. DAS REVISÕES – ITENS 19 A 36:

É texto do edital: “A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, sem qualquer ônus adicional para a contratante.”

Contudo, referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Sendo a cargo da contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 10 (dez) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Deste modo, solicita-se esclarecimento: 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

1.5. DAS REVISÕES – ITENS 19 AO 39:

O edital exige em sua especificação: “Documentação: deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviço.”

Contudo, não restou claro no edital se as revisões (manutenções preventivas) serão custeadas pela contratante ou pela contratada, em conformidade com as práticas de mercado.

Ocorre que, caso tais despesas fiquem a cargo da contratada, a empresa precisará embutir o valor das revisões em sua proposta comercial. Dessa forma, faz-se necessário o esclarecimento sobre a quantidade exata de revisões exigida ou, ao menos, a estimativa de quilometragem média mensal ou anual. Essa informação é indispensável para o levantamento dos custos no valor final da proposta, visto que as manutenções deverão seguir o programa preventivo do fabricante.

Desse modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para a empresa; 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

1.6. DO ABASTECIMENTO – ITENS 19 AO 39:

O edital exige em sua especificação: “O veículo deverá ser entregue com tanque de combustível cheio.”

Ocorre que o veículo a ser ofertado pela Requerente possui configuração flex, podendo ser abastecido tanto com gasolina quanto com etanol. Tendo em vista que a escolha entre os combustíveis acarreta impacto significativo no valor final da proposta, faz-se necessário esclarecer qual deles deverá ser utilizado no abastecimento por ocasião da entrega do objeto.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento sobre o combustível exigido para abastecimento quando da entrega do veículo.

1.7. DA GARANTIA – ITENS 19 AO 39:

O edital exige em sua especificação: “O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses para máquinas pesadas, caminhões, tratores e implementos agrícolas, e de 36 (trinta e seis) meses para caminhonetes ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.”

Ocorre que, como a grande maioria das montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceita pelos órgãos públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

1.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ITENS 19 AO 39:

O edital exige em sua especificação: “A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de intenção de registro de preços é de inteira responsabilidade do órgão participante.”

O edital não informa de forma íntegra sobre a dotação orçamentária dos veículos a serem adquiridos.

É fato notório que a situação da economia do país e de alguns estados encontra-se em calamidade, realizando-se aos poucos o levantamento de recursos para seguir com seus compromissos. Vale ressaltar que, caso o recurso não se trate de Convênio Federal, mas sim de Emendas Parlamentares, para o atendimento ao pregão seria de extrema necessidade a comprovação de vínculo da emenda ao órgão e à sua aquisição, ou seja, que se trata de Emenda Impositiva. Isso porque as emendas parlamentares que possuem caráter meramente autorizativo têm sua execução efetiva dependente de avaliação do governo federal, que pode contingenciá-las conforme as prioridades nacionais.

Diante disso, solicita-se esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo consta de modo impreciso no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva.

- 1.9. Considerando que os motores atuais apresentam potências distintas conforme o tipo de combustível utilizado, e que a especificação técnica do edital menciona um único valor mínimo de potência (130cv) item 19 ao 36, sem esclarecer com qual combustível essa performance deve ser atingida, solicita-se o seguinte esclarecimento:

- a) Para fins de aceitação do modelo a ser ofertado, será considerado válido o atendimento ao valor mínimo de potência especificado, desde que alcançado com qualquer um dos combustíveis disponíveis (no caso de veículos flex), não sendo exigido que esse desempenho ocorra com ambos?

2. RESPOSTAS:

- 2.1. A aceitação estará condicionada ao atendimento integral das demais exigências constantes do Termo de Referência.
- 2.2. Tratando-se de veículo bicomcombustível, caberá à licitante definir o combustível a ser utilizado no momento da entrega, desde que compatível com as especificações do fabricante e observadas integralmente as condições estabelecidas no edital. Compete igualmente à empresa considerar, na composição de sua proposta, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.
- 2.3. Considerando que os veículos serão destinados a diversas Superintendências Regionais da Codevasf, as quais poderão adotar padrões próprios de identificação visual, apresenta-se o modelo de referência a ser utilizado, que deverá ser impresso em formato A3, com dimensões de 420 × 297 mm. (Anexo).

-
- 2.4. Quanto as revisões, serão de responsabilidade da Contratante. A execução das revisões permanece sob responsabilidade da contratada e deverá observar os prazos, os procedimentos e as demais orientações estabelecidas no Manual do Proprietário. Essa obrigação não se confunde com o prazo de garantia do veículo, de modo que, caso a empresa ofereça garantia superior ao período mínimo exigido no edital, prevalecerá a condição mais vantajosa para administração.
- 2.5. Quanto as revisões, serão de responsabilidade da Contratante.
- 2.6. Tratando-se de veículo bicomustível, caberá à licitante definir o combustível a ser utilizado no momento da entrega, desde que compatível com as especificações do fabricante e observadas integralmente as condições estabelecidas no edital. Compete igualmente à empresa considerar, na composição de sua proposta, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.
- 2.7. Quanto as revisões, serão de responsabilidade da Contratante. A execução das revisões permanece sob responsabilidade da contratada e deverá observar os prazos, os procedimentos e as demais orientações estabelecidas no Manual do Proprietário. Essa obrigação não se confunde com o prazo de garantia do veículo, de modo que, caso a empresa ofereça garantia superior ao período mínimo exigido no edital, prevalecerá a condição mais vantajosa para administração
- 2.8. Os bens a serem adquiridos serão fornecidos no prazo inferior a um ano, conforme consta nos Termos de Referência, e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual. Registra-se ainda que, para o caso do Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 17º do Decreto nº.11.462/2023, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato: Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Conforme Anexo I - Justificativas.
- 2.9. Será considerada a potência oficialmente homologada pelo fabricante para a respectiva versão do veículo, conforme consta na documentação oficial, inclusive no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV-e), que, no caso de veículos bicomustíveis (flex), normalmente registra a maior potência homologada pelo fabricante, independentemente de ela ser obtida com gasolina ou etanol.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC

VEÍCULO A SERVIÇO DA

CODEVASF

